

66025-5 40

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 547/2012-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CENTRO COMUN. SANTO ANTONIO DE LISBOA relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CENTRO COMUN. SANTO ANTONIO DE LISBOA;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CENTRO COMUN. SANTO ANTONIO DE LISBOA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

**INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EM EXERCÍCIO PORTARIA Nº 546/2012-PAPPCF/PJFMF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436299**  
**AVISO Nº 031/2012-CSMP**

Faço público, a quem interessar possa que a 18ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2012, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

**1. Julgamento de Processos:**

**1.1. Processos de Relatoria da Conselheira DULCELINDA LOBATO PANTOJA:**

**1.1.1. PAP nº 111/2008- 2º PJMAPC (Protocolo Nº 51137/2011)**

**Procedência:** 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural  
**Interessado(s):** Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

**Assunto:** Poluição Sonora

**1.1.2. IC nº 015/2011-ICD- (Protocolo Nº 568/2012)**

**Procedência:** 3º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua  
**Interessado(s):** a Sociedade

**Assunto:** Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

**2. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Parauapebas, pelo critério de MERCIMENTO - ED-021/2012 - Processo nº 068/2012/MP/CSMP.**

**3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Parauapebas, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-021/2012 - Processo nº 069/2012/MP/CSMP.**

**4. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Parauapebas, pelo critério de MERCIMENTO - ED-021/2012 - Processo nº 070/2012/MP/CSMP.**

**5. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Parauapebas, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-021/2012 - Processo nº 071/2012/MP/CSMP.**

**6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Tomé-Açu, pelo critério de MERCIMENTO - ED-028/2012 - Processo nº 090/2012/MP/CSMP.**

**7. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Xinguara, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028/2012 - Processo nº 091/2012/MP/CSMP.**

**8. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Xinguara, pelo critério de MERCIMENTO - ED-028/2012 - Processo nº 092/2012/MP/CSMP.**

**9. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Óbidos, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028/2012 - Processo nº 093/2012/MP/CSMP.**

**10. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá, pelo critério de MERCIMENTO - ED-028/2012 - Processo nº 094/2012/MP/CSMP.**

**11. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Breves, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028/2012 - Processo nº 095/2012/MP/CSMP.**

**12. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Maracanã, pelo critério de MERCIMENTO - ED-028/2012 - Processo nº 096/2012/MP/CSMP.**

**13. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Tucuruí, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028/2012 - Processo nº 097/2012/MP/CSMP.**

**14. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Viseu, pelo critério de MERCIMENTO - ED-028/2012 - Processo nº 098/2012/MP/CSMP.**

**15. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Execuções Penais, Penas e Controle Externo da Atividade Policial de Marabá, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028/2012 - Processo nº 099/2012/MP/CSMP.**

**16. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará, pelo critério de MERCIMENTO - ED-028/2012 - Processo nº 100/2012/MP/CSMP.**

**17. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Criminal de Marabá, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028/2012 - Processo nº 101/2012/MP/CSMP.**

**18. Comunicação de Vagas**

**19. O que ocorrer**

Belém, 13 de setembro de 2012.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA**

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, em exercício.

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 548/2012-PAPPCF/PJFMF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436302**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).

MARIA EURIDICE SANTANA RESQUE

Responsável Legal do(a) CENTRO COMUN. UNIVERSAL

Rua Universal - QD E, 17, Montese - BELEM - PA - CEP: 66079-510

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 548/2012-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) CENTRO COMUN. UNIVERSAL, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Desenvolvimento comunitário.;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CENTRO COMUN. UNIVERSAL relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CENTRO COMUN. UNIVERSAL;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria Euridice Santana Resque, Responsável Legal do(a) CENTRO COMUN. UNIVERSAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício